

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 35 – DOE – 20/02/2021 - seção 1 – p.30

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-22, de 19-02-2021

Considerando o Parecer Técnico nº 199/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS que revoga o parecer técnico nº 67/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que orientava em CARÁTER EXCEPCIONAL, a priorização do uso do medicamento Fosfato de Oseltamivir nas primeiras 48 horas, do início dos sintomas, para todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), bem como, para todos os casos de Síndrome Gripal (SG) com condições e fatores de risco para complicações;

Considerando a Deliberação CIB 35, de 08/05/2020, de caráter provisório, que recomenda a priorização de estoques de Oseltamivir, ainda existentes, para abastecimento ou remanejamento aos serviços de pronto atendimento (UPA, PA, PS, etc.);

Considerando o Ofício Circular nº 237/2020/SVS/MS, onde o Ministério da Saúde (MS) informa que, após tratativas de aquisição e avaliação das solicitações dos Estados regularizou os estoques do medicamento (Fosfato de Oseltamivir);

Considerando que o MS orienta a retomada das recomendações, conforme Protocolo de Tratamento da Influenza, do MS, disponível em:
ps://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf;

Considerando que o Estado de São Paulo está com abastecimento regular do medicamento Oseltamivir e mensalmente vem fazendo monitoramento da sua demanda e estoque, junto ao o MS.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - CIB/SP, em sua 308ª reunião realizada em 11/02/2021 aprova a atualização da Deliberação CIB 35, de 08/05/2020, recomendando a retomada do uso do medicamento, Fosfato de Oseltamivir, para todos os casos de SRAG e casos de SG associados com condições ou fatores de risco, conforme Protocolo de Tratamento de Influenza.